

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 09.489.502/0001-00

LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



#### **4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

43.99-1-01 - Administração de obras;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, traíres, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc.);

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ORA EFETUADAS, CONSOLIDA-SE O ATO  
CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



## **4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto:

**43.13-4/00 - Obras de terraplenagem:**

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

43.99-1-01 - Administração de obras;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.).

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;



**4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);  
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc.);  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada por seu titular o **Sr. Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



#### **4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA). 18 de dezembro de 2020.

---

**Leonardo de Sousa Santos**  
CPF: 002.301.093-22  
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 22:27 SOB N° 20201197235.  
PROTOCOLO: 201197235 DE 21/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006389848. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.  
NIRE: 21600046416 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.

**JUCEMA**

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 002.301.093-22

Nome: **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**

Data de Nascimento: **11/04/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/11/2001**

Dígito Verificador: **00**

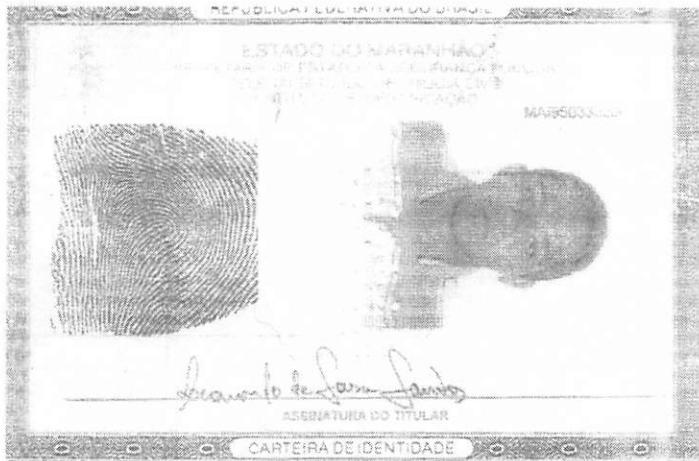
Comprovante emitido às: **11:38:18** do dia **30/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1D56.8449.4DC8.E7F1**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'L' or 'S'.



TABELIONATO SERVENTIA EXTRA JUDICIAL  
São Raimundo das Mangabeiras - MA

## AUTENTICAÇÃO

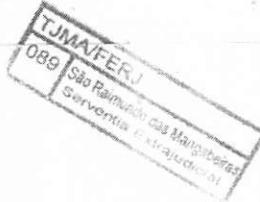
Autentico a presente fotocópia por estar  
de acordo com o original. Dou fé.

São Raimundo das Mangabeiras 24/02/2021

Ass. 11/11/11 11/11/11

*Mateus da Silva Rodrigues  
Tabelião e Registrador Substituto*

Poder Judiciário TJMA Sel: AUTENT148577SQWGWSTAXZUKX661, 24/02/2021  
14:38:24, Ato: 13.18, Total RS 5,12 Emol RS 4,63  
FERC RS 0,13 FADER RS 0,18 FEMP RS 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.489.502/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
NOME EMPRESARIAL CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSMANG		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO AV COMERCIAL SHALON	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO SHALON	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UF MA		
ENDERECO ELETRÔNICO CONSMANG.SRM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3532-1620/ (99) 8103-2227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 13:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.489.502/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV COMERCIAL SHALON</b>	NUMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SHALON</b>	MUNICÍPIO <b>SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSMANG.SRM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3532-1620/ (99) 8103-2227</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 13:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 09.489.502/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.300.000,00 (Um milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/02/2021 às 13:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.489.502/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:05 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2021

Código de controle da certidão: C1E6.E300.1505.2DDD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A digital signature consisting of a stylized, handwritten-like line.

[Ref](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.489.502/0001-00

**Razão Social:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AV COMERCIAL SHALON 02 / SHALON / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990 certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

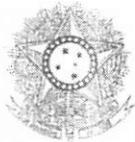
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2021 a 18/03/2021

**Certificação Número:** 2021021701523423371930

Informação obtida em 24/02/2021 14:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.489.502/0001-00

Certidão nº: 24074/2021

Expedição: 03/01/2021, às 13:44:32

Validade: 01/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

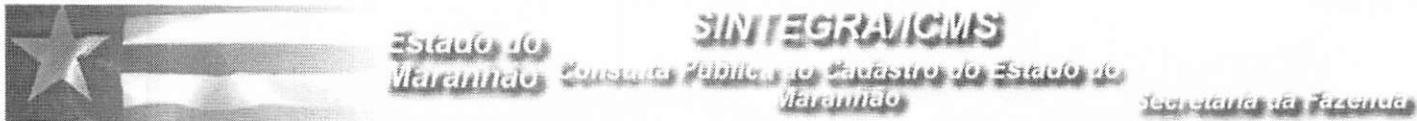
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 12.277022-6

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE COMERCIAL SHALON

Número: 2 Complemento:

Bairro: SHALON

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA

CEP: 65840000 DDD: Telefone:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMpra E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários		Descrição CNAE
Código		
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	

**Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**

**Data desta Situação Cadastral: 03/10/2020**

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/07/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são opnáveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta: 24/02/2021**

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sebrae/COTEC - 2005-2013

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6  
RAZÃO SOCIAL: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 09.489.502/0001-00	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600046416	CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/04/2008	UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI	
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: fiscon53@hotmail.com	ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65840-000	NÚMERO: 2
ENDEREÇO AVE COMERCIAL SHALON	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: PROX AO DALAS MOTEL	BAIRRO: SHALON
CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	ESTADO: MA
TELEFONE: --	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL

CEP --	NÚMERO: 02
ENDEREÇO AVE COMERCIAL SHALON	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: SHALON
CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3532-1055	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
14	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
18	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
19	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
20	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
21	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
22	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
23	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
24	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
28	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
29	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
30	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
31	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
34	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
35	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
36	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
37	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
38	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS
39	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
40	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
41	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
EFD	01/07/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 013354/21

Data da

23/01/2021 14:19:07

Inscrição Estadual: 122770226

CPF/CNPJ: 09489502000100

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE COMERCIAL SHALON, 2 CEP: 65840000

Telefone:

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2021,

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/01/2021 14:19:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 056641/20

Data da

10/11/2020 12:07:59

Inscrição Estadual: 122770226

CPF/CNPJ: 09489502000100

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE COMERCIAL SHALON, 2 CEP: 65840000

Telefone: null

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
Av. Francisca das Chagas, S/N - Centro Cep: 65840-000  
São Raimundo das Mangabeiras / MA  
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento de parte interessada que mandado examinar os Arquivos e Registros desta Prefeitura, ficou constatada a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer débitos referentes aos tributos municipais, em nome da empresa **CONSMANG – EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita com CNPJ de n.º 09.489.502/0001-00 e Inscrição Estadual de n.º 12.277.022-6, situada na Av. Comercial Shalon 02, loteamento Shalon, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada por Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, portador do CPF sob n.º 002.301.093-22. Estando a mesma quites com a inscrição **Negativa de Débito** do Município junto a Procuradoria da Fazenda Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBS: Esta certidão é válida até dia 26/04/2021.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de FEVEREIRO de 2021.

LABELIONATO SERVENTIA EXTRA JUDICIAL  
São Raimundo das Mangabeiras - MA

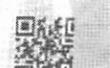
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por estar  
de acordo com o original. Dou fé.  
São Raimundo das Mangabeiras, 01/ABR/2014  
Ass.: *Wilton Lacerda*

**Marciana Helena Paz Ribeiro**  
Escrevente Autorizada

Padrão Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT1485775JDSFW2MS5NPK41, 01/03/2021  
10 20 15, Ato 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERO R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Atenciosamente;

*Leandra da Silva Santos*  
Leandra da Silva Santos  
CPF: 054.594.323-08  
Sef. Muni. Afiliado de Finanças





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
Av. Francisca das Chagas, S/N – Centro Cep: 65840-000  
São Raimundo das Mangabeiras / MA  
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIFICAMOS**, a requerimento de parte interessada que mandado examinar os Arquivos e Registros desta Prefeitura, ficou constatada a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer débitos referente à **IPTU** (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), **ISSQN** (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA), **ITBI** (IMPOSTO TERRITORIAL DE BENS IMÓVEIS) e **ALVARÁ** (TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), em nome da empresa **CONSMANG – EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita com CNPJ de 1.º 09.489.502/0001-00 e Inscrição Estadual de nº **12.277.022-6**, situada na **Av. Comercial Shalon 02, loteamento Shalon**, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada por Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, portador do CPF sob nº **002.301.093-22**. Estando a mesma quites com a inscrição na **Dívida Ativa** do Município junto a Procuradoria da Fazenda Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

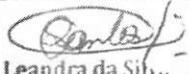
**OBS:** Esta certidão é válida até dia 26/04/2021.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de FEVEREIRO de 2021.

TABELIONATO SERVENTIA EXTRA JUDICIAL São Raimundo das Mangabeiras - MA	
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente fotocópia por estar de acordo com o original. Dou fé. São Raimundo das Mangabeiras <u>01/03/2021</u> Ass: <u>Marciana Helena Paz Ribeiro</u>	



Atenciosamente:

  
Leandra da Silva .....  
CPF: 054.594.323-08  
Sec. Mun. Adjunto de Finanças

Marciana Helena Paz Ribeiro



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS/MA

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata** a partir do dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 22 do mês de fevereiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CONSMANG), CNPJ Nº 09.489.502/0001-00**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum “Casa da Justiça”, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Solange Silva Ferreira, mat. 190041, Secretaria Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de fevereiro de 2021.

TABELIONATO SERVENTIA EXTRA JUDICIAL  
São Raimundo das Mangabeiras - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por estar  
de acordo com o original. Dou fé.  
São Raimundo das Mangabeiras, 24/02/2014  
Ass.:

**SOLANGE SILVA FERREIRA**  
Secretaria Judicial  
Mat. 190041

Poder Judiciário - TJMA  
Sel: AUTENT148577NUD5GNT3J50GJM37  
24/02/2021 10:48:30. Ato: 13 18  
Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13  
FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte  
em <https://secp.tjma.jus.br>



#### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA

## BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019  
 Inscrição Estadual : 122770226  
 Data de Registro : 26/07/2019  
 Número de Registro: 216.0004641-6  
 Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	393.839,67	D
DISPONIVEL	162.851,32	D
CAIXA	162.742,06	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26	D
CREDITOS	132.617,52	D
CLIENTES	43.304,45	D
CONTAS A RECEBER	89.313,07	D
ESTOQUES	98.370,83	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	98.370,83	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.234.508,13	D
NAO CIRCULANTE	120.318,75	D
CONTAS A RECEBER	120.318,75	D
INVESTIMENTOS	60.427,60	D



## BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 0043  
 AVENIDÁ COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019  
 Inscrição Estadual : 122770226  
 Data de Registro : 26/07/2019  
 Número de Registro: 216.0004641-6  
 Folha: 2

PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	60.427,60	D
IMOBILIZADO	884.170,76	D
IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	229.891,74	C
INTANGIVEL	169.591,02	D
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	169.591,02	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.628.347,80</b>	<b>D</b>

## PASSIVO

CIRCULANTE	86.336,83	C
FORNECEDORES GERAIS	51.048,95	C
FORNECEDORES	51.048,95	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.666,25	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.718,94	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.947,31	C



## BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ : 09.489.502/0001-00  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019  
 Inscrição Estadual : 122770226  
 Data de Registro : 26/07/2019  
 Número de Registro: 216.0004641-6  
 Folha: 3

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.221,63	C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.221,63	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.400,00	C
CONTAS A PAGAR	1.400,00	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	282.014,18	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	282.014,18	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.259.996,79	C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	650.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	609.996,79	C
LUCRO NO EXERCICIO	609.996,79	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.628.347,80	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.628.347,80 ( Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos )

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943  
 C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :002.301.093-22  
 R.G. :205766220029



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 0043  
 AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000  
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 122770226  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 26/07/2019 Nº do Registro: 216.0004641-6  
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019 FOLHA: 1

## Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS	6.970,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.726.179,06
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	4.733.149,68
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido	
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	859.343,63
(=) Lucro Bruto	3.873.806,05
(-) Despesas Operacionais	
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	291.544,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	260.402,31
DESPESAS TRIBUTARIAS	19.450,30
DESPESAS GERAIS	3.137.612,03
DESPESAS FINANCEIRAS	100.445,90
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	64.350,71
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	64.350,71

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F.:899.726.433-87 RG : 000255831943  
 C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:002.301.093-22  
 R.G. :205766220029





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SGUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 14:19 SOB N° 20200085719.  
PROTOCOLO: 200085719 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000463078. NIRE: 21600046416.  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 218 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 218 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
 Endereço : AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002  
 Bairro : SHALON  
 C.E.P. : 65840-000  
 Cidade : S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
 sob nº 216.0004641-6

Arquivado em 18/02/2008

Inscrição Estadual nº 122770226  
 C.N.P.J. nº 09.489.502/0001-00

S. Raimundo Mangabeiras/MA, 01 de Janeiro de 2019

*Natalice Barros de Oliveira Lima*  
 NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 Contabilista  
 P.F.: 899.726.433-87  
 R.G. : 000255831943  
 C.R.C.: MA-009980

*Leonardo de Souza Santos*  
 LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 002.301.093-22  
 R.G.: 205766220029

Serventia Extrajudicial de São Raimundo  
 das Mangabeiras/MA - CNPJ 12.173.447/0001-04  
 Tabelião e Registrador Substituto: Mateus da Silva Rodrigues

Rua Juvêncio Auxier, 98 - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras/MA  
 CEP: 65840-000 - Tel.: (94) 3232-1733  
 serventia-mangabeiras@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT14857704BH2IKW63Z44W12, 04/01/2021  
 14:46:00, Ata: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

TJMA/FERJ  
 089 São Raimundo das Mangabeiras  
 Serventia Extrajudicial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Número de Autenticação: 20/000618-5

Este selo é válido, por mero exame, e conferido, achando-se  
 em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de  
 validade e encerramento.

LILIAN THERESA RODRIGUES NÚMERO: AG 081.335  
 SECRETÁRIO GERAL

Serventia Extrajudicial de São Raimundo  
 das Mangabeiras/MA - CNPJ 12.173.447/0001-04  
 Tabelião e Registrador Substituto: Mateus da Silva Rodrigues

Rua Juvêncio Auxier, 98 - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras/MA  
 CEP: 65840-000 - Tel.: (94) 3232-1733  
 serventia-mangabeiras@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente fotocópia por estar de acordo com a original.  
 Em test. *Mateus da Silva Rodrigues*  
 SÃO R. DAS MANGABEIRAS-MA, 04 de janeiro de 2021.

Mateus da Silva Rodrigues - Tabelião e Registrador Substituto  
 Emolumentos: R\$ 4,67 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 5,12

*Marciana Heloisa Ribeiro*  
 Escrevente - Conizada



*Assinatura*

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 218 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 218 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
 Endereço : AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002  
 Bairro : SHALON  
 C.E.P. : 65840-000  
 Cidade : S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
 sob nº 216.0004641-6

Arquivado em 18/02/2008

Inscrição Estadual nº 122770226  
 C.N.P.J. nº 09.489.502/0001-00

S. Raimundo Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2019

*Natalice Barros de Oliveira Lima*  
 NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 Contabilista  
 C.P.F.: 899.726.433-87  
 R.G. : 000255831943  
 C.R.C.: MA-009980

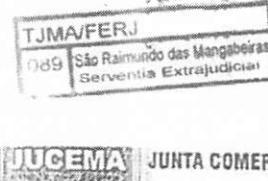
*Leonardo de Souza Santos*  
 LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 002.301.093-22  
 R.G.: 205766220029

 Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras/MA - CNPJ: 13.173.447/0001-04  
 Endereço: Rua Juvêncio Azevedo, 98 - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras/MA  
 CEP: 65840-000 - Tel.: (99) 3532-1722  
 serventia-mangabeiras@hotmail.com

Rua Juvêncio Azevedo, 98 - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras/MA  
 CEP: 65840-000 - Tel.: (99) 3532-1722  
 serventia-mangabeiras@hotmail.com

TJMA/FERJ  
 089 São Raimundo das Mangabeiras  
 Serventia Extrajudicial

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT1485771VHON1BZ3MINGM09. 04/01/2021  
 14 45:59, Atual: 13:18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

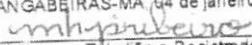
Termo de Autenticação 20/000618-5  
 O presente livroficha, por mim examinado e conferido, acha-se  
 em plena concordância com a legislação em vigor em seus termos de  
 abertura e encerramento.

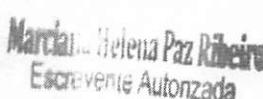
  
 LILIAN THERESA RODRIGUES AG 081.336  
 SECRETÁRIO GERAL

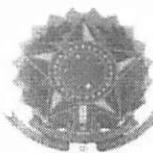
 Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras/MA - CNPJ: 13.173.447/0001-04  
 Endereço: Rua Juvêncio Azevedo, 98 - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras/MA  
 CEP: 65840-000 - Tel.: (99) 3532-1722  
 serventia-mangabeiras@hotmail.com

Rua Juvêncio Azevedo, 98 - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras/MA  
 CEP: 65840-000 - Tel.: (99) 3532-1722  
 serventia-mangabeiras@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por estar de acordo com a original.  
 Em test.  da verdade.  
 SÃO R. S. S. MANGABEIRAS-MA, 04 de janeiro de 2021.

 Mateus da Silva Rodrigues - Tabellão e Registrador Substituto  
 Emolumentos: R\$ 4,67 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 5,12.

 Marcella Helena Paz Ribeiro  
 Escrivane Autonizada

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000282  
Nome: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 899.726.433-87  
CRC/UF n.º MA-009980/O Categoría: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 15.04.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 899.726.433-87 Controle : 9831.1145.1773.1087



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
REGISTRO.....	: MA-009980/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 899.726.433-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

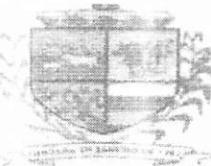
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/01/2021 as 14:58:53.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7590.6325.3406 7861.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, estabelecida na Av. Comercial Shalon, nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, CNPJ nº 01.616.684/0001-13**, estabelecida na Av. João da Mata e Silva, s/n, bairro Vila Viana, na cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. Detém qualificação técnica para execução dos serviços de Transporte Escolar.

Registramos que a empresa prestou serviços de Transporte Escolar da rede pública de ensino deste município. No período de 03 de março de 2019 a 31 de dezembro 2019, conforme contrato Nº **093/2019/ASSJUR/PMFSN**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2056, pagina 23, no dia 21 de Março de 2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Formosa da Serra Negra 10 de janeiro de 2020.

  
Tomaz Rones da Silva Reis  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TOMAZ RONES DA SILVA REIS  
PORTARIA 358/2019GP

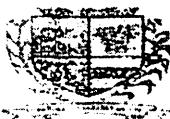


Poder Judiciário TJMA Selo:  
RECIFP148940E8E0UK230DTWK041  
Data/Hora: 03/02/2020 15:41:50, Ator:  
13.17.2, Parte(s): TOMAZ RONES DA  
SILVA REIS, Rec. Firmas: Semelhança,  
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40,  
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste  
selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Alcione Alves Pinheiro Lima



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA  
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)  
Dou Fé. Formosa da Serra Negra/MA



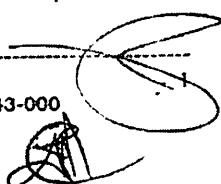
CONTRATO N° 141/2018/ASSJUR/PMFSN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA  
NEGRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSMANG –  
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES  
EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Centro – Formosa da Serra Negra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação a Senhora **IRANICE MARTINS ARRUDA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob o nº 1.423.299 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 424.753.333-91, residente e domiciliada na nesta Cidade e a empresa **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.489.502/0001-00, estabelecida na Av. Comercial Shalon, nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Proprietário, senhor **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 002.301.093-22, portador do R.G. nº 205766220029 SESP (MA), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social: **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018/CPL/PMFSN e do Processo Administrativo n.º 09.12.03.016/2018, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**, conforme





especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de até 31/12 2018, prorrogável na forma do art. 57,§1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 902.814,00 (novecentos e dôis mil, oitocentos e quatorze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

### 09 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0002.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

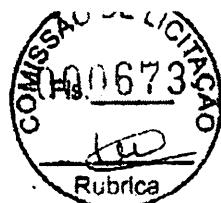
12.361.0011.2023.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12.361.0022.2022.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





12.361.0016.2026.0000 - Manutenção do PNAT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

01 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

12.365.0013.2042.0000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuado pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido serviço;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

3



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e anexo a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Portaria nº 102/2017/GP, o Sr. Luis Carlos Moraes Macedo – Coordenador de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1 – Elaborar o Plano de execução dos serviços de transporte, anexando Mapa do trecho/região, com nº da linha e nomes das fazendas, chácaras com toda identificação das regiões beneficiadas.
- 9.1.2 - Fiscalizar o transporte escolar mencionado neste termo, adotando as providências necessárias.
- 9.1.3 – Emitir com antecedência as Ordens de Serviços do transporte escolar referente ao presente contrato.



- 9.1.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço de transporte desejado.
- 9.1.5 - Prestar informação e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto do presente contrato.
- 9.1.6 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.
- 9.1.7 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## 9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.
- 9.2.2- Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pelo Município.
- 9.2.3- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- 9.2.4- Cumprir portarias e Resoluções do Município.
- 9.2.5- Submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de transito município.
- 9.2.6 – Locar os veículos no período ofertado, juntamente com a respectiva mão-de-obra para execução do objeto.
  - 9.2.6.1 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o CONDUTOR (motorista) maior de 21 anos, devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.2.7- Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.
- 9.2.8- Cooperar com a fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.2.9- Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.2.10- Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário.
- 9.2.11- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- 9.2.12- Será permitido apenas o transporte de alunos das escolas. É totalmente vedado o transporte de passageiros que não sejam alunos regularmente matriculados;



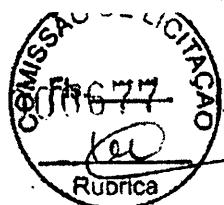
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.5 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.5.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.5.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.5.3 - fraudar na execução do contrato;
- 10.5.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5.5 - cometer fraude fiscal;
- 10.5.6 - não manter a proposta.

10.6 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.6.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.7 - multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
  - 10.7.1 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.7.2 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.7.3 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.7.4 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.7.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



10.8 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.8.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.8.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.8.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.10 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

## 11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

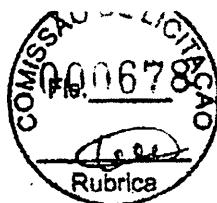
11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:



- 11.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 - Indenizações e multas.

## 12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

### 12.1 - É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3 - Subcontratar.

## 13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

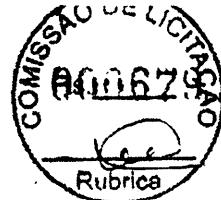
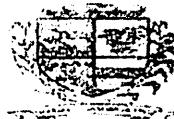
15.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 07 de agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



CONTRATANTE:

*Iranice Martins Arruda*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
IRANICE MARTINS ARRUDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

*Leonardo de Souza Santos*  
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: Notabel

CPF: 724.319.103-04

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ORDEM DE SERVICO

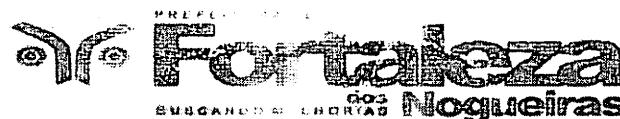
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, vem através deste autorizar a empresa CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, com sede na Av. Comercial Shalon, nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A dar inicio os serviços de Transporte Escolar dos alunos do Município de Formosa da Serra Negra (MA), decorrentes do Pregão Presencial de nº 016/2018, em conformidade com seus anexos.

Formosa da Serra Negra (MA), 07 de Agosto de 2018.

*Iranice Martins Arruda*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
IRANICE MARTINS ARRUDA

Em 07, 08, 2018

*Leonardo de Souza Santos*  
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ: 09.489.502/0001-00  
LEONARDO DE SOUSA SANTOS  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 002.301.093-22



CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
CEP. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

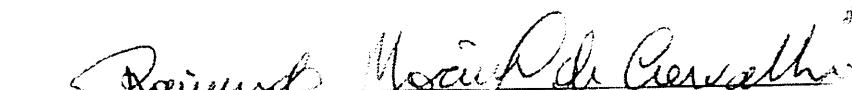
Atestamos, a pedido da interessada para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços, nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93 que a empresa: **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA) CEP: 65.840-000, executou os Serviços de Transporte Escolar, neste município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nos exercícios de 2018 e 2019, conforme consta planilha abaixo:

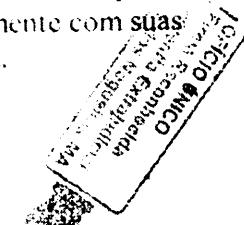
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ALINHADA**

Item	Ponto de Partida	Quant. Mês letivo	Quant. dias Letivos do Mês	Total de Km rodados por dia	Total de Km rodados por mês	Valor do KM Rodado	Valor Mensal Letivo	Valor Anual Letivo	Tipo de veículo	Capacidade do veículo
6	FORTALEZA A CATINGUEIRO - AGRALE / COMIL PIA - PASMICRO-ONIBUS ANO 2003 - MODELO 2003 - 1 Porta Escolar ou Similar.	9	21	63,72	1181,84	R\$2,82	R\$3.346,00	R\$39.792,00	MICRO ONIBUS	21 a 28 lugares
18	CAMPO LARGO A FORTALEZA - MERCEDES BENZ OF-1620 ANO 1997 - MOD 1997 42 LUG - 1 PORTA ESCOLAR ou Similar.	9	21	91,64	2016,08	R\$3,76	R\$7.600,00	R\$87.600,00	ONIBUS	acima de 40 lugares
19	POCO A FORTALEZA - AGRALE / COMIL PIA - PASMICRO-ONIBUS ANO 2003 - MODELO 2003 - 1 Porta Escolar ou Similar.	9	21	128,02	2816,44	R\$2,83	R\$7.978,00	R\$91.708,00	MICRO ONIBUS	21 a 28 lugares
<b>TOTAIS</b>					<b>273,38</b>	<b>6.014,36</b>		<b>R\$18.918,00</b>	<b>R\$170.262,00</b>	

Registrarmos ainda que os serviços prestados, foram executados conforme o plano de trabalho e cronograma físico financeiro, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

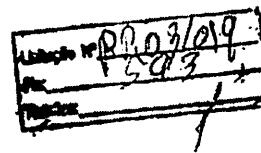
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de janeiro de 2020.

  
Raimundo Marciel de Carvalho  
Supervisor de Rotas Escolares  
Decreto n.º 026/2017 - SME





CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.006/2019**

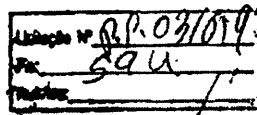
### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2019**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA E A EMPRESA CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Anita Farias, s/n, bairro São João – CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA e pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 108817 SSP/TO, residente e domiciliada na Praça Israel Nogueira, s/n, centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras-MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, com sede na Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Shalon – CEP: 65.840-000 – São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato representada pelo seu proprietário Administrados o Srº Leonardo de Sousa Santos, inscrito no CPF nº 002.301.093-22 e RG nº 20576622002-9 SSP/MA, residente na Rua Antônio Dino, nº 380 – São Francisco – CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços na Manutenção do Transporte Escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência, com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.
- 1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuírem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.



1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

- 2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";
- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;
- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;
- 2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;
- 2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;
- 2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;
- 2.22 – Apresentar para Contratante no ato da assinatura deste instrumento contratual, documentos atualizados referentes a 30% dos veículos a serem locados em nome da empresa.**
- 2.22. Fica vedado por parte da CONTRATADA, colocar veículos com fim de transportar alunos, com mais de 10 (dez) anos de fabricação, ficando a seu cargo, no caso de incorrer nesta ilegalidade, a responsabilização administrativa cível e criminal.

- 2.23 Manter os veículos em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 2.24 Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1. À "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:
- 3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;
- 3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a "CONTRATADA" sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da "CONTRATADA", informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de verificar o cumprimento dos requisitos e obrigatoriedades legais ou contratuais determinadas à "CONTRATADA".
- 3.1.5. Retirar 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;
- 3.1.6. Avisar imediatamente por escrito ao Supervisor de Rotas do Transporte Escolar, caso haja alteração em algum trajeto, para que seja feita por este, a devida fiscalização e posterior autorização para o percurso da mesma.
- 3.2. A "CONTRATANTE", não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da "CONTRATADA" relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 3.3 A CONTRATADA deverá, em caso de eventuais problemas, fazer a substituição imediata do veículo;
- 3.4 Em caso de acidente a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, e enviar cópia do registro de ocorrência;
- 3.5 Comunicar aos motoristas que não poderão dar "CARONA".
- 3.6 Comunicar aos motoristas não poderão transportar crianças menores de 12 (doze) anos de idade no banco dianteiro;
- 3.7 Os veículos deverão ter cinto de segurança para todos os passageiros;
- 3.8 Os veículos deverão atender as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, conter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dizer "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas";
- 3.8 Os veículos deverão possuir tacógrafo;

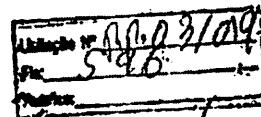
#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS**

- 4.1. O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.

AD  
M  
AN  
S



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA, TIPO DE VEÍCULO:

### \*ROTA - 06

#### TIPO DE VEICULO – MICRO ÔNIBUS

Valor mensal (letivo) -R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)

Valor anual (letivo) - R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)

### \*ROTA - 18

#### TIPO DE VEICULO – ÔNIBUS

Valor mensal (letivo) -R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Valor anual (letivo) - R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

### \*ROTA - 19

#### TIPO DE VEICULO – MICRO ÔNIBUS

Valor mensal (letivo) -R\$ 7.978,00 (sete mil novecentos e setenta e oito reais)

Valor anual (letivo) - R\$ 71.802,00 (setenta e um mil oitocentos e dois reais)

## VALOR GLOBAL DO CONTRATO – ANO LETIVO – R\$ 170.262,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais).

5.4. O pagamento será feito À VISTA, mensalmente após a verificação feita pelo Supervisor de Rotas Escolares nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, do cumprimento dos serviços prestados efetivamente rodado, referente aos itinerários constantes no Termo de referencia, observado a correspondência com os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.5. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.6. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.7. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.8. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata-die, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.9. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado.

## CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a se-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

## CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0,3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

## **CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93:

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

### 8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;

8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

#### CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

15- FUNDEB – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1 - FUNDEB - Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério

ABD

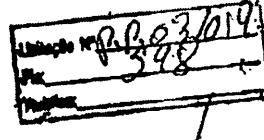
John B. Clegg

AKH

6



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros.
- 10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".
- 10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.
- 10.4. Quaisquer cláusulas do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei n.º 8.666/93 serão consideradas nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor global de – R\$ 170.262,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais).

#### DADOS BANCARIOS:

BENEFICIÁRIO: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP.  
Agencia nº 3626-9  
Conta Corrente nº 13.448-1  
Banco do Brasil S/A.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

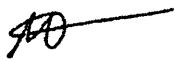
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de fevereiro de 2019.

  
Aleandro Gonçalves Passarinho

Prefeito Municipal

Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA

CONTRATANTE



  
[Signature]

  
[Signature]

  
[Signature]



LEIAÇÃO N°  
5662369  
P.R.  
2017

Maria José Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 014/2017

Raimundo Maciel de Carvalho

Fiscal de Contrato / SUPERVISOR ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR

Portaria nº 026/2017 - SME

CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & EOCUAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ nº 09.489.502/0001-00

Leonardo de Sousa Santos  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Clarisse Santos Rodrigues

CPF: 692.440.063-91

Nome: Magno Texeira Santos

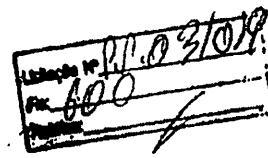
CPF: 869.750.501-20

AD



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



Empresa:

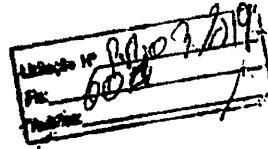
João Viana de Souza Santos

CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ nº 09.489.502/0001-00



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



## PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

### ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Empresa

**CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

CNPJ nº 09.489.502/0001-00

Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Shalon

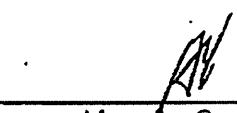
CEP: 65.840-000

São Raimundo das Mangabeiras – MA

Senhor Diretor,

Pela presente **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, autorizo essa empresa a dar início à prestação de serviços na execução do transporte escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência, objeto do processo de licitação da modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, onde sua empresa foi a vencedora desta licitação, pelo período de 07 de fevereiro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em 07 de fevereiro de 2019.

  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal

Ciente em 13/09/2014



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017 - SEMED.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017. Secretaria Municipal de Educação e a empresa E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.339.597/0001-69. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 21 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. O valor mensal contratual continuará a ser pago no montante de R\$ 93.252,25 (nove mil cento e vinte e eito reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2277; 33.90.39.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e relictas pelo presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. DO FCAO: Comarca de Bela Vista. ASSINATURAS: Mário Teixeira Rêgo (Contratante) e Lúcio Pereira Martins Junior (Contratada).

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 073/2019 - SEDES.** Resultante do Pregão Presencial SRP nº 058/2018, PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa DISTRIBUIDORA IDC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.341.646/0001-35. DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.1038.0000; 3.3.90.32.00, 08.244.0039.2365.0000; 3.3.90.32.00. VALOR: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Edição na modalidade Pregão Presencial SRP nº 058/2018 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratado).

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 092/2019 - SEDES.** Resultante do Pregão Presencial SRP nº 084/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.741.258/0001-41. DO OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2138.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1037.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1038.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1039.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1040.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1041.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1042.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1043.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1044.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1045.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1046.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1047.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1048.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1049.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1050.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1051.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1052.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1053.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1054.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1055.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1056.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1057.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1058.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1059.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1060.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1061.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1062.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1063.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1064.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1065.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1066.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1067.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1068.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1069.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1070.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1071.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1072.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1073.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1074.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1075.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1076.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1077.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1078.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1079.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1080.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1081.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1082.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1083.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1084.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1085.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1086.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1087.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1088.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1089.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1090.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1091.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1092.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1093.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1094.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1095.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1096.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1097.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1098.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1099.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1100.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1101.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1102.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1103.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1104.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1105.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1106.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1107.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1108.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1109.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1110.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1111.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1112.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1113.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1114.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1115.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1116.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1117.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1118.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1119.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1120.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1121.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1122.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1123.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1124.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1125.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1126.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1127.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1128.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1129.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1130.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1131.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1132.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1133.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1134.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1135.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1136.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1137.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1138.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1139.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1140.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1141.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1142.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1143.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1144.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1145.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1146.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1147.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1148.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1149.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1150.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1151.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1152.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1153.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1154.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1155.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1156.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1157.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1158.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1159.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1160.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1161.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1162.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1163.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1164.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1165.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1166.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1167.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1168.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1169.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1170.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1171.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1172.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1173.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1174.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1175.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1176.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1177.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1178.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1179.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1180.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1181.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1182.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1183.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1184.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1185.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1186.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1187.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1188.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1189.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1190.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1191.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1192.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1193.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1194.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1195.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1196.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1197.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1198.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1199.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1200.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1201.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1202.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1203.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1204.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1205.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1206.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1207.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1208.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1209.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1210.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1211.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1212.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1213.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1214.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1215.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1216.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1217.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1218.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1219.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1220.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1221.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1222.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1223.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1224.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1225.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1226.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1227.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1228.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1229.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1230.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1231.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1232.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1233.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1234.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1235.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1236.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1237.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1238.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1239.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1240.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1241.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1242.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1243.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1244.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1245.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1246.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1247.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1248.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1249.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1250.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1251.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1252.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1253.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1254.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1255.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1256.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1257.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1258.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1259.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1260.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1261.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1262.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1263.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1264.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1265.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1266.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1267.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1268.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1269.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1270.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1271.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1272.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1273.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1274.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1275.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1276.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1277.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1278.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1279.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1280.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1281.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1282.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1283.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1284.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1285.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1286.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1287.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1288.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1289.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1290.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1291.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1292.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1293.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1294.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1295.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1296.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1297.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1298.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1299.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1300.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1301.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.1302.0000; 3.3.90.30.00; 08.244.0082.

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE CONDUTOR – 9.18**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**, que os condutores de Veículos Escolares (motorista) possui Habilitação Categoria D, idade mínima de 21 e que não cometeu infrações graves ou gravíssimas, tampouco foi reincidente em infrações medias nos últimos doze meses. Asseguramos ainda que caso sejamos vencedores do presente certame licitatório, no momento da assinatura do Contrato será anexado os respectivos documentos, conforme Edital 9.19; 9.20 e 9.21.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 10 de março de 2021.



---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SAO PEDRO DOS CRENTES - MA

**Oficio de Visita Técnica**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2021.

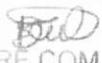
**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 11/04/1985, portador do CPF n.º 002.301.093-22 e do Registro de Identidade RG n.º 20576622002-9 SSP/MA. Em atendimento ao **Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 004/2021**, em que visar a realização de **VISITA TECNICA** para conhecimento das condições das Rotas, onde os veículos irão trafegar, vem requerer agendamento para a realização da vista em **04/03/2021**, em horário disponibilizado por esta Comissão.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de março de 2021.

LEONARDO DE SOUSA Assinado de forma digital por LEONARDO  
SANTOS:00230109322 DE SOUSA SANTOS:00230109322  
Dados: 2021.03.01 13:54:51 -03'00'

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Leonardo de Sousa Santos  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário

Recebido 03/03/2021  
Jaqueline Neres

  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATESTADO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ número **09.489.502/0001-00**, representada pelo Srº **Leonardo de Sousa Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. **20576622002-9** – SSP/MA nos termos dos itens abaixo relacionados do Edital Pregão Eletrônico nº **004/2021**, participou da Visita Técnica as rotas do **Transporte Escolar** do município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo visitado os seguintes trechos:

- Rota partindo das localidades: Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata até o Povoado Matina, no turno vespertino (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Brejo da menina, Morro da Puba, Água Fria, MA – 138, Morro da Puba, Água Fria, Olho D'água até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar)
- Rota partindo das localidades: Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA - 138, no turno matutino. (D20 ou similar);
- Rota partindo das localidades: Santana, MA – 138, Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marruá, no turno matutino. (D20 ou similar)

*Ronaldo da Silva*  
Clovis Cunha Leite da Silva  
Secretário de Educação  
Portaria: 00028016  
CPF: 34.949.213-00

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE  
SAO PEDRO DOS CRESTES-MA**  
Eli Braga - Tabelião e Oficial de Registros Públicos

Av. José Vieira de Lima, 476  
Centro - CEP: 65370-000  
São Pedro dos Crestes-MA  
bragaerl@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA - Selo:  
RE CCR167081K0C1K2PBPRII W06,  
05/03/2021 16:49:52, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
CL DVS CIRQUEIRA DA SILVA, Rua Firma:  
Semelhança, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC  
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0.18 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

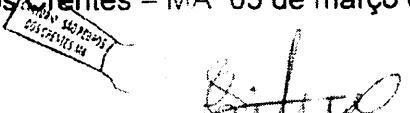


*Eli*  
Elizabeth Costa Nordis  
Escrevente Autorizada

- Rota partindo das localidades: Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhuma, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Ceroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genesim, Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrada do Paraiso), nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Gaieiro, Lázaro, Lagoa, Final da Linha, Domingo do Chicão, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar);
- Rota partindo da localidade: Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais: Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovó Ana Rocha, no turno: vespertino. (Ônibus);
- Rota partindo da localidade: Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Buriti Comprido, MA – 138 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Saindo da Fazenda Gameleira, passando pela Fazenda Aprazil, indo até a Fazenda Ribeirão da Mata, no turno Matutino.

Constatando as condições e peculiaridades de cada trecho, identificando todas as condições e estado atual das rotas, onde serão executados o Transporte Escolar.

São Pedro dos Crentes – MA 05 de março de 2021.

  
Clóvis Cirqueira da Silva  
Secretário Municipal de Educação

*Clóvis Cirqueira da Silva*  
Secretário de Educação  
Portaria: 002/2021  
CNPJ: 00.389.913/00



ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. LEONARDO DE SOUSA SANTOS, já qualificado, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o *inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre*.

OBS: Declaramos que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 10 de março de 2021.



**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.489.502/0001-00      INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de março de 2021.



---

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000.

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS  
DO EDITAL**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de março de 2021.



**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

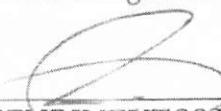
**DECLARAÇÃO DE INDEPENDENCIA DE ELABORACAO DE PROPOSTA**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 10 de março de 2021.



CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / (99) 3532 1620 E-mail: [consmang.srm@gmail.com](mailto:consmang.srm@gmail.com)  
Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

ILMO. SR.  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

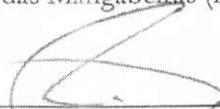
**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO  
TRABALHO**

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA** para os devidos de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de março de 2021.



**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Leonardo de Sousa Santos  
CPF: 002.301.093-22  
Empresário